

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO ESTADO DE ALAGOAS: INDICADORES DO CENTRO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (DISQUE 100)

No âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, observa-se a elevada e crescente demanda relacionada às situações de violência e às demais violações de direitos da pessoa idosa. Esse cenário está associado ao processo de envelhecimento populacional, que vem ampliando progressivamente a presença da população idosa na sociedade e, conseqüentemente, exigindo o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos desse segmento.

Paralelamente, verifica-se maior visibilidade das situações de violência contra a pessoa idosa, decorrente do aprimoramento dos canais de denúncia, da ampliação do acesso à informação e do fortalecimento da rede de atendimento e proteção. Nesse contexto, destacam-se como principais demandas recepcionadas pela Secretaria as situações de violência física, psicológica, patrimonial, negligência, abandono e demais formas de violação que comprometem a dignidade, a autonomia, a integridade e a qualidade de vida das pessoas idosas.

Essas demandas são acolhidas pelo Centro de Direitos da Pessoa Idosa (CDPI), serviço especializado da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, que atua no atendimento e acompanhamento de pessoas idosas em situação de violência, ameaça ou violação de direitos. O serviço realiza atendimento, orientação, análise das situações apresentadas, encaminhamentos e articulação com os órgãos e serviços integrantes da rede de proteção e garantia de direitos.

A atuação do CDPI possui caráter estratégico no enfrentamento às violações de direitos da pessoa idosa, uma vez que possibilita a identificação das situações de vulnerabilidade, o acompanhamento técnico dos casos e a construção de respostas articuladas junto aos diferentes atores da rede de proteção. Dessa forma, o serviço contribui para a efetivação dos direitos assegurados à população idosa e para o fortalecimento da atuação interinstitucional.

Os indicadores apresentados a seguir demonstram a magnitude e a complexidade das demandas relacionadas à violência contra a pessoa idosa no Estado de Alagoas, considerando tanto os dados provenientes dos atendimentos realizados pelo Centro de Direitos da Pessoa Idosa quanto os registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (Disque 100).

A análise integrada dessas informações constitui importante instrumento de diagnóstico situacional, permitindo identificar características das violações, perfis das pessoas atendidas, principais formas de violência registradas e a necessidade de fortalecimento das estratégias de prevenção, atendimento especializado e articulação da rede de proteção.

Nesse sentido, os dados reforçam a necessidade de atuação integrada e permanente entre os órgãos que compõem a rede de proteção à pessoa idosa, incluindo os serviços das políticas de assistência social, saúde, segurança pública, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário. A complexidade das situações identificadas exige respostas intersetoriais capazes de assegurar a proteção integral da pessoa idosa, a responsabilização dos violadores de direitos e a efetividade das medidas protetivas previstas na legislação vigente.

INDICADORES DO CENTRO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CDPI

O Centro de Direitos da Pessoa Idosa (CDPI), serviço ofertado pela Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, constitui importante equipamento da rede de proteção e garantia de direitos da pessoa idosa no Estado de Alagoas, atuando no atendimento e acompanhamento de situações de violência e/ou violação de direitos.

O serviço desempenha papel estratégico na identificação das situações de vulnerabilidade, realização de orientação, encaminhamentos e articulação com os demais órgãos e serviços que integram a rede de proteção, contribuindo para a construção de respostas intersetoriais e para a efetivação dos direitos assegurados à população idosa.

A análise dos indicadores do CDPI demonstra a relevância do serviço no atendimento às demandas relacionadas às violações de direitos da pessoa idosa, evidenciando a necessidade de manutenção e fortalecimento de uma estrutura especializada para acolhimento, acompanhamento e encaminhamento das situações identificadas.

TABELA 01 – Número de casos recepcionados pelo Centro de Direitos da Pessoa Idosa (CDPI)

ANO	CASOS RECEPCIONADOS
2023	135
2024	168
2025	161
2026	103
TOTAL	567

No período de 2023 a 2026, o Centro de Direitos da Pessoa Idosa recepcionou 567 casos, sendo 135 em 2023, 168 em 2024, 161 em 2025 e 103 em 2026. Os dados demonstram a permanência de uma demanda significativa ao longo dos anos, evidenciando a necessidade de existência de um serviço especializado capaz de acolher situações complexas de violência e violações de direitos, realizar a avaliação dos casos e promover os encaminhamentos necessários junto à rede de proteção. Observa-se que os anos de 2024 e 2025 concentraram os maiores quantitativos de casos recepcionados, representando aproximadamente 58% dos registros do período analisado, demonstrando a intensificação da procura pelo serviço e a relevância do atendimento especializado.

TABELA 02 – Número de casos recepcionados pelo Centro de Direitos da Pessoa Idosa (CDPI), com recorte de gênero

ANO	GÊNERO	
	F	M
2023	91	44
2024	92	76
2025	88	73
2026	53	50
TOTAL	324	243

Em relação ao perfil de gênero das pessoas idosas atendidas pelo Centro de Direitos da Pessoa Idosa, verifica-se predominância de casos envolvendo mulheres idosas. Do total de casos recepcionados entre 2023 e 2026, 324 correspondem a mulheres (57,1%) e 243 a homens (42,9%). A maior incidência de mulheres idosas entre as pessoas atendidas reforça a necessidade de considerar as especificidades relacionadas ao envelhecimento feminino nas estratégias de

prevenção e enfrentamento das violências, especialmente diante dos diferentes fatores sociais, familiares e econômicos que podem ampliar situações de vulnerabilidade.

A análise desses indicadores evidencia a importância da adoção de estratégias sensíveis às particularidades de gênero, considerando que as mulheres idosas podem estar expostas a situações de violência associadas a relações históricas de dependência, desigualdade, isolamento social e fragilização dos vínculos familiares.

TABELA 03 – Atendimentos realizados pelo Centro de Direitos da Pessoa Idosa (CDPI)

ANO	ATENDIMENTOS REALIZADOS
2023	168
2024	1436
2025	2322
2026	902
TOTAL	4.828

No período analisado, o Centro de Direitos da Pessoa Idosa realizou 4.828 atendimentos, evidenciando expressivo volume de atuação técnica e acompanhamento das demandas apresentadas. Observa-se crescimento significativo dos atendimentos realizados, passando de 168 registros em 2023 para 1.436 em 2024 e 2.322 em 2025. Esse aumento demonstra não apenas a ampliação da procura pelo serviço, mas também a complexidade das situações acompanhadas, que demandam intervenções continuadas, orientações técnicas, articulação de rede e acompanhamento dos encaminhamentos realizados.

O quantitativo de atendimentos evidencia que a atuação do CDPI não se limita ao recebimento inicial das demandas, abrangendo acompanhamento técnico, orientações, articulações institucionais e procedimentos necessários para garantir respostas adequadas às situações identificadas. Em 2026, foram contabilizados 902 atendimentos até o período registrado, mantendo-se uma demanda relevante pelo serviço especializado.

TABELA 04 – Visitas domiciliares realizadas pelo Centro de Direitos da Pessoa Idosa (CDPI)

ANO	VISITAS DOMICILIARES
2023	-
2024	4
2025	23
2026	15
TOTAL	42

As visitas domiciliares constituem importante instrumento técnico de acompanhamento, permitindo a avaliação das condições de vida da pessoa idosa, a identificação de fatores de risco, a compreensão da dinâmica familiar e a adoção de medidas adequadas às necessidades apresentadas.

Entre 2023 e 2026, foram realizadas 42 visitas domiciliares, sendo 4 em 2024, 23 em 2025 e 15 em 2026. O aumento dessa estratégia demonstra o fortalecimento das ações de acompanhamento direto e a necessidade de intervenções que considerem o contexto social e familiar da pessoa idosa.

A realização de visitas domiciliares possibilita uma compreensão ampliada das situações acompanhadas, especialmente nos casos em que há suspeita de negligência, abandono, violência intrafamiliar ou ausência de rede de apoio.

TABELA 05 - Espécie de violações que ocorrem com mais frequência – 2023 a 2026

TIPO	QUANTITATIVO
FAMILIAR	117
DOMÉSTICA	1
INSTITUCIONAL	31
AUTONEGLIGÊNCIA	88
NEGLIGÊNCIA/ABANDONO	144
PSICOLÓGICA/VERBAL	191
FÍSICA	130
PATRIMONIAL/FINANCEIRA	191
MEDICAMENTOSA	1
SEXUAL	8

Os registros do Centro de Direitos da Pessoa Idosa evidenciam a diversidade das violações enfrentadas pela população idosa, com predominância de situações relacionadas à violência psicológica/verbal, violência patrimonial/financeira, negligência/abandono e violência física.

Os dados demonstram que as violações de direitos da pessoa idosa apresentam múltiplas dimensões, envolvendo aspectos físicos, emocionais, familiares, financeiros e relacionados ao cuidado. Destaca-se a expressiva ocorrência de violência psicológica/verbal e patrimonial/financeira, indicando a necessidade de ações específicas de prevenção, orientação e proteção contra práticas que comprometem a autonomia, a dignidade e a segurança da pessoa idosa.

Os indicadores do Centro de Direitos da Pessoa Idosa evidenciam a importância do serviço como referência especializada no atendimento às situações de violência e violações de direitos da população idosa em Alagoas.

A quantidade de casos recepcionados, o volume de atendimentos realizados, a necessidade de acompanhamento domiciliar e a diversidade das violações identificadas demonstram a complexidade das demandas apresentadas e reforçam a necessidade de fortalecimento da atuação articulada entre a Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, a rede de proteção e o Sistema de Justiça.

Nesse contexto, o CDPI configura-se como instrumento fundamental para a efetivação da política de proteção à pessoa idosa, contribuindo para a identificação das violações, o encaminhamento adequado das demandas e a construção de respostas institucionais integradas, qualificadas e humanizadas.

INDICADORES DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE PESSOAS IDOSAS EM ALAGOAS – OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (DISQUE 100)

Os dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, por meio do Disque 100, constituem importante fonte de informação para o monitoramento das situações de violência e violações de direitos contra a pessoa idosa, possibilitando a identificação da demanda, das características das ocorrências e dos principais tipos de violações registrados no Estado de Alagoas. A análise desses indicadores permite ampliar a compreensão do cenário estadual, complementando os dados produzidos pelo Centro de Direitos da Pessoa Idosa e contribuindo para o planejamento de políticas públicas e estratégias de atuação interinstitucional.

TABELA 01- Denúncias de Violação de Direitos de Pessoas Idosas em Alagoas registradas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (Disque 100)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
2024	142	154	141	111	117	158	136	112	99	135	122	76	1.503
2025	123	90	131	139	101	153	151	116	142	149	151	131	1.577
2026	144	142	147	142	168	153	107						1.003

*Dados referentes ao período informado de 2026.

TABELA 02 - Denúncias de Violação de Direitos de Pessoas Idosas em Alagoas registradas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (Disque 100) com recorte de gênero

ANO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL	
	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
2024	90	51	93	60	101	38	74	37	68	46	116	41	92	41	71	37	53	34	71	53	49	62	44	32	922	532
2025	78	36	39	46	80	44	89	39	53	45	88	59	68	82	68	46	68	67	85	58	95	52	80	44	891	618

*Dados referentes ao período informado de 2026.

*Dados referentes ao período informado de 2026.

Os dados registrados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (Disque 100) evidenciam a permanência de um cenário de elevada incidência de violações de direitos da pessoa idosa no Estado de Alagoas, demonstrando a necessidade de fortalecimento contínuo das políticas públicas de prevenção, proteção e enfrentamento às diversas formas de violência que atingem esse segmento populacional. No comparativo entre os anos de 2024 e 2025, observa-se crescimento de aproximadamente 4,9% no número de denúncias, passando de 1.503 registros em 2024 para 1.577 registros em 2025.

Em relação ao número de violações de direitos identificadas, verifica-se aumento ainda mais expressivo, passando de 11.429 violações em 2024 para 12.922 violações em 2025, representando crescimento aproximado de 13,1%. A diferença entre o número de denúncias e o quantitativo de violações identificadas demonstra a complexidade das situações registradas, considerando que uma única denúncia pode envolver múltiplas formas de violência ou diversas violações simultâneas de direitos.

No primeiro semestre de 2026, foram registradas 1.003 denúncias e identificadas 8.870 violações de direitos contra pessoas idosas. O número de denúncias corresponde a aproximadamente 63,3% do total registrado em todo o ano de 2025, considerando apenas os seis primeiros meses do ano, indicando a manutenção de uma demanda elevada e a necessidade de continuidade das estratégias de atendimento especializado, prevenção e articulação da rede de proteção.

A análise dos registros com recorte de gênero demonstra maior incidência de denúncias envolvendo pessoas idosas do sexo feminino, evidenciando a necessidade de incorporação da perspectiva de gênero nas estratégias de prevenção e enfrentamento às violências. Em 2024, foram registradas 922 denúncias envolvendo mulheres idosas, correspondendo a aproximadamente 61,3% dos registros com identificação de gênero, enquanto os homens idosos representaram 532 registros (35,4%). No ano de 2025, as mulheres permaneceram como o grupo com maior incidência de denúncias, totalizando 891 registros (56,5%), enquanto os homens idosos corresponderam a 618 registros (39,2%). No primeiro semestre de 2026, observa-se novamente predominância das denúncias envolvendo mulheres idosas, com 620 registros (61,8%), em comparação a 341 registros envolvendo homens idosos (34,0%). Esses indicadores reforçam a necessidade de adoção de estratégias específicas que considerem as diferentes dimensões de vulnerabilidade presentes no envelhecimento feminino, especialmente diante da maior exposição das mulheres idosas a situações de violência, negligência, exploração patrimonial e violações relacionadas ao cuidado.

A análise dos tipos de violações demonstra que as ocorrências mais frequentes estão relacionadas às violências física, psicológica, negligência e patrimonial, evidenciando a diversidade e a complexidade das situações enfrentadas pelas pessoas idosas. No período de 2024 a 2026, a violência física apresentou o maior número de registros, totalizando 3.603 ocorrências, seguida da violência psíquica, com 3.538 registros, da negligência, com 3.452 ocorrências, e da violência patrimonial, com 1.446 registros. A predominância dessas formas de violência demonstra que as violações de direitos da pessoa idosa não se restringem

a agressões físicas, abrangendo também dimensões emocionais, relacionais, econômicas e de cuidado, que podem comprometer a autonomia, a segurança e a qualidade de vida das pessoas idosas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise integrada dos indicadores do Centro de Direitos da Pessoa Idosa (CDPI) e da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (Disque 100) evidencia que a violência e as violações de direitos contra a pessoa idosa constituem uma demanda complexa, multifatorial e de significativa relevância social no Estado de Alagoas. Os dados demonstram a permanência de um cenário de elevada incidência de violações, envolvendo diferentes formas de violência, como agressões físicas, violência psicológica, violência patrimonial, negligência, abandono e demais situações que comprometem a dignidade, a autonomia e a proteção integral da pessoa idosa. A diversidade das ocorrências identificadas revela que essas violações envolvem aspectos familiares, sociais, econômicos, relacionais e institucionais, exigindo intervenções qualificadas, continuadas e articuladas entre os diferentes atores responsáveis pela garantia de direitos.

Os indicadores do Centro de Direitos da Pessoa Idosa demonstram a importância de um serviço especializado para acolhimento, acompanhamento e encaminhamento das situações identificadas, evidenciando o volume de demandas recepcionadas, o número expressivo de atendimentos realizados e a necessidade de intervenções técnicas permanentes.

Por sua vez, os dados do Disque 100 evidenciam a dimensão estadual da problemática, demonstrando a recorrência das denúncias, o aumento dos registros de violações e a predominância de situações envolvendo mulheres idosas, além da concentração das ocorrências em modalidades de violência física, psicológica, negligência e patrimonial.

A análise conjunta dos dados reforça que o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa demanda uma abordagem integrada, baseada na cooperação entre os órgãos públicos e instituições que compõem a rede de garantia de direitos. A complexidade das situações identificadas exige fluxos de atuação articulados, compartilhamento de informações, aprimoramento dos mecanismos de encaminhamento e fortalecimento das estratégias de prevenção, proteção e responsabilização.

Nesse contexto, a aproximação entre a Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, o Poder Judiciário e os demais integrantes da rede de proteção representam importante estratégia para o aprimoramento da resposta institucional às violações de direitos da pessoa idosa. A atuação conjunta

possibilita maior efetividade na identificação das situações de risco, na adoção de medidas protetivas e na construção de soluções mais céleres, qualificadas e humanizadas, assegurando maior proteção às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, o presente levantamento constitui instrumento técnico de diagnóstico e planejamento, subsidiando a formulação de ações interinstitucionais voltadas ao fortalecimento da política de proteção à pessoa idosa em Alagoas, com foco na prevenção das violências, garantia de direitos e promoção de um envelhecimento digno, seguro e protegido.

RAFAELA KARLA SEIXAS DO NASCIMENTO
Superintendente de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

NAYANNE VICTORIA FERNANDES SILVA
Gerente de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa

MARCELA MIRLA SANTANA BARROS
Coordenadora do Centro de Direitos da Pessoa Idosa (CDPI)